



EDITAL Nº 104/2025- UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO NA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT, torna público que, no período de **9 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025**, estarão abertas às inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 50(cinquenta) vagas no Curso de Especialização em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, a ser realizado no Campus de Castanhal, no Estado do Pará, na modalidade, **GRATUITA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, será regido pelo presente Edital.

1.2 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de qualquer responsabilidade disposta sobre o processo de seleção,

1.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Seleção e Coordenação do Processo Seletivo do curso de **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecer as demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2 DO CURSO

2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, do **Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará**, têm como objetivo complementar a formação de 50 (cinquenta) profissionais de áreas específicas, descrita neste edital, seguindo as regras estabelecidas pela Resolução 4012/23-CONSUN, 23 de agosto de 2023, da Universidade do Estado do Pará, que regulamenta os cursos de especialização **gratuitos** no âmbito institucional.

2.1.2 A formação adquirida neste curso de especialização, dará ao concluinte o título de **Especialista em Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, habilitando o profissional para desenvolver atividades em linhas de produção em indústrias do ramo de alimentos, capacitando e formando gestores e/ou líderes, aprimorando competências, valorizando habilidades e proporcionando novas atitudes na condução de processos de controle, garantia e gestão da qualidade de produtos alimentícios e segurança alimentar, além de aprimorar e atualizar os conhecimentos voltados para, gestão e condução de processos, gerenciamento da qualidade, controle higiênico-sanitário, perigos que causam danos à saúde do consumidor e sua interface com o processo produtivo, aperfeiçoar conhecimentos sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e Certificação da Qualidade, além de construir e aprimorar conceitos sobre o processamento e a conservação dos alimentos, e formar especialistas com perfil gerencial, proporcionando o discernimento necessário para tomada de decisões nos mais diversificados segmentos de produção na indústria de alimentos.

2.1.3 o aluno será considerado concluinte, somente após a integralização de todas as disciplinas, bem como, elaboração, defesa e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (de acordo com as normas regimentais do curso), a ser orientado por professores do respectivo Curso ou do departamento ao qual o curso é vinculado. O mínimo de alunos aprovados para o início da turma de especialização é de 35 (trinta e cinco) alunos.



2.2 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

2.2.1 A especialização é voltada à área do conhecimento da Ciência, Tecnologia, Engenharia e Gestão na área de Alimentos, sendo as disciplinas **ofertadas em módulos**, realizados de forma **PRESENCIAL**, aos **DIAS DE SÁBADO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 18:00H**, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso.

2.2.2 O Curso de Pós-Graduação em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, compreenderá uma carga horária total de 495 horas/aula, divididas em 15 módulos (disciplinas), incluindo a produção do trabalho de conclusão de curso (Monografia), de acordo com as normas estabelecidas no regimento interno do curso. **O funcionamento das aulas, atendimento aos alunos e funcionamento da secretaria acadêmica e coordenação do curso, terá como sede a Universidade do Estado do Pará, Campus XX, no município de Castanhal-PA, sito, Rua Pedro Porpino, nº 11- Bairro: Salgadinho. CEP: 68745-000. Fone: (91) 3284-9124. E-mail: <ppg.gsacqi@uepa.br>.**

2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas, onde 50% das vagas, serão destinadas para profissionais possuidores de diplomas de grau superior do curso em Tecnologia de Alimentos e áreas afins** (Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia Agroindustrial em Alimentos, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Produção, Nutrição e Gastronomia). Quanto as demais vagas, 25% serão destinadas para o preenchimento por servidores públicos estaduais, (com formação específica, citada neste item no presente edital), **e 25% para alunos egressos da UEPA**(com formação específica, citada neste item do presente edital), de acordo com preconizado na RESOLUÇÃO 4012/23-CONSUN, 23 de agosto de 2023, da Universidade do Estado do Pará, que regulamenta os cursos de especialização gratuitos. Os inscritos realizarão o mesmo processo de seleção, todavia concorrendo para vagas específicas caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos grupos específicos, essas serão redistribuídas entre os demais grupos. **As vagas somente serão preenchidas por meio deste Processo Seletivo e matrícula. O mínimo de alunos aprovados para o início da turma de especialização é de 35 (trinta e cinco) alunos.**

2.3.2 Poderão candidatar-se as vagas do processo seletivo, **candidatos possuidores de diploma de graduação devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação** dos cursos descritos no item 2.3.1., que apresentem tal comprovação.

3 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 ISENÇÃO DA TAXA

3.1.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo nas seguintes condições:

- Aos candidatos economicamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Aos candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 4 de julho de 2007.

3.1.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição será solicitada por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, < <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>> e no período estabelecido no **Cronograma presente no item 10 deste edital;**

3.1.3 Para a comprovação das condições descritas, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, **um único arquivo em formato PDF, contendo as imagens dos documentos originais (legíveis) abaixo especificados:**

- Para candidatos economicamente hipossuficientes, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- Para candidatos com deficiência, carteira ou declaração de cadastramento em instituição de deficientes a qual pertença.



3.1.4 O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado na área reservada a este edital, no site oficial da Universidade: <www.uepa.br>, e no quadro de avisos do Campus XX, da UEPA no Município de Castanhal, na data estabelecida no **Cronograma presente no item 10 deste edital.**

3.1.5 O resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição, após interposição de recursos, será divulgado na área reservada a este edital, no site oficial da Universidade: <www.uepa.br>, e no quadro de avisos do Campus XX, da UEPA no Município de Castanhal, na data estabelecida no **Cronograma presente no item 10 deste edital.**

3.1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que não se enquadrar nas condições de isenção previstas neste Edital deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, por meio de boleto bancário do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado no momento da inscrição no sistema.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação do pagamento no sistema de inscrição da UEPA. Caso o pagamento não seja registrado, o candidato deverá comunicar imediatamente a ocorrência, encaminhando e-mail à coordenação do curso, com a devida comprovação do erro.

4.4 **A UEPA não se responsabiliza por falhas no registro do pagamento decorrentes de:** Erros de digitação de dados por parte do candidato; falhas na leitura ou captura das informações contidas no DAE; Problemas no envio de dados pelo agente arrecadador; Adulteração no padrão do código de barras ou na linha digitável do DAE gerado no sistema de inscrição.

4.5 Para evitar fraudes e minimizar os riscos de boletos falsificados por ação de vírus ou malwares nos dispositivos dos usuários, recomenda-se que, no ato do pagamento, o candidato verifique se os dados identificados pelo agente arrecadador coincidem com os dados do DAE gerado no sistema oficial da UEPA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <<https://sistemas.uepa.br/sgps/seleção/>>, dentro do período estabelecido no cronograma do item 10 deste edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em um único arquivo devidamente digitalizado, **agrupados e salvos em um único documento em formato PDF, intitulado com o nome completo do candidato** as imagens dos documentos originais listados a seguir:

- Formulário *on line* (ANEXO 1), de inscrição **devidamente preenchido**;
- Originais dos documentos de identidade** (RG ou Carteira de habilitação, ou qualquer outro documento descrito no item 5.3, deste edital), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atual (escaneado do original frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Original Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>, escaneado frente e verso.
- Original do certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do Serviço Militar Obrigatório (para homens); (scaneado frente e verso);



f) Original do diploma de Graduação e histórico de graduação, obtido em instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (escaneado do original frente e verso);

g) **Currículo atualizado**, gerado na Plataforma *Lattes* em formato PDF (**nessa etapa não é necessário a comprovação de currículo**).

h) Foto atual 3x4 (scaneada);

i) Comprovante de vínculo institucional – declaração do DGP ou do CAD ou contracheque (atual), emitido no portal do servidor (obrigatório para candidatos às Vagas destinadas à servidores públicos).

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato conferir os documentos antes da submissão da inscrição, sendo possível alterar os dados e anexos (exceto o CPF) até o prazo final de inscrição, conforme estabelecido no cronograma do item 10 deste edital.

5.3 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

5.4 Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5 Documentos emitidos eletronicamente somente serão aceitos se assinados com certificado digital e passíveis de validação on-line.

5.6 Não serão aceitas inscrições onde o candidato envie os documentos em separado, é necessário a organização e agrupamento dos documentos como solicitado no item 5.1, em apenas um único documento em PDF.

5.7 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes descritas neste edital, assim como as inscrições com documentos impressos ou via email ou por procuração.

5.8 O não atendimento aos critérios estabelecidos no Item 5 deste edital, implicará automaticamente em não homologação da inscrição do candidato, sendo essa uma etapa eliminatória no processo seletivo.

5.9 A divulgação das inscrições deferidas será feita conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, no site: www.uepa.br e no quadro de aviso da secretaria do Campus XX, da Universidade do Estado do Pará, no município de Castanhal.

5.10 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição realizada do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado pela Comissão de Planejamento e Seleção e Coordenação do Processo seletivo do referido curso, e composta por:

a) Coordenador e Vice- Coordenador, do Curso de Especialização em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, da Universidade do Estado do Pará;

b) 06 (Seis) docentes do Curso de Especialização em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, da Universidade do Estado do Pará;

c) Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização em **Gestão na Segurança de Alimentos e Controle de Qualidade na Indústria**, da Universidade do Estado do Pará.

6.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O processo seletivo será dividido em 4 (Quatro) etapas:

a) 1ª etapa – Homologação das inscrições – de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa - Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório;

c) 3ª etapa - Carta de Intenção e entrevista - de caráter eliminatório e classificatório

d) 4ª etapa – Análise e pontuação de *Currículo lattes* devidamente comprovado- de caráter eliminatório e classificatório, para desempate e ranqueamento.



6.2.1 PRIMERA ETAPA DA SELEÇÃO- A homologação das inscrições será realizada utilizando os critérios descritos no **item 5 (DA INSCRIÇÃO)**, do presente edital, essa fase será de **caráter eliminatório**. A lista das inscrições homologadas e não-homologadas (caso houver), será disponibilizada no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX, da Universidade do Estado do Pará, conforme o período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.2.2 SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO- PROVA ESCRITA - Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, realizarão prova, que possui caráter **eliminatório e classificatório**, no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.2.2.1 Essa etapa será realizada no horário de 08:00h e 12:00h da manhã, sendo a prova com duração de até 3h de tempo (início 9:00h e término às 12:00h), na Universidade do Estado do Pará, **CAMPUS XX, no município de Castanhal-PA, sito, Rua Pedro Porpino, nº 11- Bairro: Salgadinho. CEP: 68745-000**, em sala a ser indicada pela Coordenação do Curso, no dia da realização da prova. Os candidatos devem chegar no local de prova, às 8h da manhã, portando documento oficial de identificação com foto (**ver item 5.3**), para conferência padrão, recolhimento dos pertences eletrônicos e material pessoal de estudo, recebimento das folhas oficiais para realização da prova, bem como as instruções e ainda o participarem do sorteio do tema para a realização da prova.

6.2.2.2 A prova será realizada, com o desenvolvimento de uma redação, de **no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) folhas completas (frente e verso)**. Essa etapa possui como pontuação máxima, 10,0 pontos. O tema para realização da prova escrita, será decidido através de um sorteio, que se realizará minutos antes do início da prova, na presença dos candidatos na sala onde realizar-se-á a prova. Os temas e as bibliografias para embasamento técnico-científico para o desenvolvimento do texto durante a prova estão descritos no **ANEXO II**, do presente edital. **A segunda etapa do processo seletivo**, possui **caráter eliminatório e classificatório**, devendo o candidato alcançar nota mínima 8,0 (oito) pontos, para que seja somada a nota da **3ª ETAPA**, e então por média estabelecer a nota final do candidato.

6.2.2.3 A análise e correção da redação seguirá os seguintes critérios para pontuação:

- Fundamentação teórica atualizada;
- Clareza e objetividade;
- Domínio sobre o assunto;
- Coesão e coerência;
- Norma culta e regras de escrita e;
- Critérios descritos nos itens 6.2.2.2, deste edital.

6.2.3 O candidato será automaticamente eliminado, se não estiver presente no horário e local indicado no período estabelecido no **Cronograma do item 10** deste edital, não cabendo recurso.

6.2.4 A lista contendo o resultado com as notas obtidas nessa etapa, será disponibilizada no site <http://www.uepa.br>, e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará, no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.2.5 A nota obtida na **2ª ETAPA**, será somada a nota obtida na **3ª ETAPA**, e por média, então será obtida a nota final do candidato.

6.3 TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO- A CARTA DE INTERESSE e ENTREVISTA –

Essa etapa possui caráter **eliminatório e classificatório**. A carta de apresentação ou carta de intenção, é um documento que tem como objetivo apresentar o candidato e suas qualidades, habilidades e competências, demonstrando interesse pela vaga no curso de Especialização. A carta de **1 (uma) lauda**, será lida no ato da entrevista, e deverá ser encaminhada 24h antes da entrevista, em formato PDF, para o e-mail: < ppg.gsacqi@uepa.br >, com o nome do candidato, assinada pelo aplicativo GOV.BR < <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> >. No ato da entrevista serão avaliados os itens descritos a seguir, e essa etapa, contará de pontuação mínima de 8,0 (oito) pontos e máxima de 10,0 (dez) pontos, que serão somados a nota obtida pelo candidato na etapa anterior para então estabelecer nota final por meio de média:

6.3.1 A análise dessa etapa, seguirá os seguintes critérios para pontuação:

- Demonstração de conhecimento na área de concentração do Curso qual se candidata (10% da nota)



- b) Expectativa e objetivos do aluno com relação ao curso e a sua consonância com os objetivos do programa (15% da nota)
- c) Disponibilidade para a realização do Curso (15% da nota).
- d) Experiências e desempenho nas atividades acadêmicas na Universidade (20% da nota)
- e) Experiências e desempenho nas atividades profissionais (20% da nota)
- f) Avaliação de fluência verbal, vocabulário do candidato e capacidade escrita (Carta de interesse), e respostas aos questionamentos aplicados no momento da entrevista (20% da nota)

6.3.2 O candidato será automaticamente eliminado, se não estiver presente no horário e local indicado pela comissão organizadora, bem como se não enviar carta de apresentação ou carta de intenção (descrita no item 6.3 do presente edital), para a realização da etapa de entrevista, não cabendo recursos.

6.3.3 A lista com o nome do candidato e as informações sobre a realização da entrevista, será disponibilizada no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará, no período estabelecido no **cronograma do item 10**.

6.4 QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE E PONTUAÇÃO CURRICULAR- Por meio de análise de Currículo no modelo *Lattes*, previamente enviado na inscrição, que nessa fase deverão ser apresentadas as comprovações, sendo de **caráter classificatório e eliminatório. Onde a nota da pontuação curricular, será utilizada como critério de desempate de candidatos que possuam a mesma nota final (média da 2ª e 3ª etapa) e então distribuição das vagas entre os candidatos (ranqueamento).**

6.4.1 Os candidatos considerados aptos à participarem da **4ª ETAPA**, devem alcançar média final de no mínimo 8,0 (oito) pontos (média obtida por meio dos pontos das etapas anteriores), e deverão apresentar **Currículo no formato Lattes e devidamente comprovado**, no período estabelecido no **cronograma do item 10**. O currículo, as comprovações, e a tabela de pontos (**ANEXO III**), devidamente preenchida pelo candidato com sua pontuação, devem ser organizadas sequencialmente e identificadas (enumerados) para a respectiva numeração correspondente a comprovação de pontos pleiteada, de acordo com o **ANEXO III, e digitalizados, enviados em um documento único no formato PDF para o email: <ppg.gsacqi@uepa.br>**.

6.4.2 Os comprovantes, deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na Tabela de pontuação e identificados no canto superior direito utilizando a nomenclatura da tabela (enumerar cada comprovação, correspondente a cada pontuação descrição na tabela em **“ITEM 1”, “ITEM 2”, “ITEM 3”, “ITEM 4”, “ITEM 5”, “ITEM 6”**). Os documentos não anexados e que não estiverem devidamente identificados, não serão computados na conferência da avaliação.

6.4.3 O candidato que não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.4.1, na data e solicitada no **cronograma do item 10**, e no formato digitalizado, será automaticamente eliminado, não cabendo recurso.

6.4.4 São considerados documentos comprobatórios:

a) Formação Acadêmica: Comprovante de Conclusão emitido por instituições reconhecidas pelo MEC devidamente reconhecido sua autenticidade em cartório.

b) Atuação Profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntario em papel timbrado com dados do local).

c) Participação em Projetos: Certificados ou documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior, ou declaração do Coordenador do Projeto (com assinatura e carimbo).

d) Artigos aceitos e publicados em periódicos impressos: Cópia do sumário e da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é valido comprovante de submissão).

e) Artigos aceitos e publicados em periódicos online: Cópia da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é valido comprovante de submissão) e endereço web.

f) Livros Científicos impressos: Capítulos (Cópia do capítulo do livro e capa do livro)



g) Livros científicos em meio eletrônico: impressão da capa, sumário, cópia do capítulo e endereço da web (casa haja)

h) Publicações anais impressos de congressos: Cópia da primeira página dos anais e do material publicado.

i) Publicações anais *on line* de congressos: Cópia do certificado, impressão do material publicado, endereço web.

j) Participação em eventos científicos presencial: Cópia do certificado do evento.

k) Apresentação de trabalhos em eventos científicos: Cópia do certificado do evento com o nome do trabalho e tipo.

6.4.5 Persistindo empate **no resultado final**, o candidato que possuir mais tempo de formação na área específica será considerado APROVADO/CLASSIFICADO, persistindo empate, será considerado o candidato mais velho em idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.4.6 A divulgação da listagem contendo o **Resultado Final**, dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, será disponibilizada no site <http://www.uepa.br> e nos quadros de avisos da secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará, no município de Castanhal, no período estabelecido no **cronograma do item 10** do presente edital.

6.4.7 A conferência dos documentos, em como sua organização, e ainda o envio dos documentos em anexo do e-mail, **são de inteira responsabilidade do candidato**. A Uepa não se responsabilizará por documentos não anexados ou problemas em decorrência do envio via e-mail.

6.4.8 Em caso de múltiplos envios, será considerado o envio oficial o último e-mail enviado do pelo candidato, dentro do prazo e hora estabelecidos no **cronograma do item 10**, do presente edital

7. DOS RECURSOS

7.1 Aos resultados, em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso devidamente fundamentado. O prazo para recursos é de 48h após a divulgação do resultado preliminar e deverá ser em documento (ANEXO V) impresso assinado e digitalizado, enviado ao e-mail: <ppg.gsacqi@uepa.br> **Intitulado com o assunto “RECURSO _____(seguido do nome do candidato solicitante)”**.

7.2 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no **Cronograma do item 10, do presente edital**, não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

7.3 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após a publicação deste Edital.

8.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento a COAD/CCNT que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/UEPA.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, divulgados na listagem final de aprovados no processo seletivo, respeitado o limite de vagas descrito no presente edital.

9.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no **item 10, do CRONOGRAMA, do presente edital**.

9.3 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional, no horário de 08 às 17h, na secretaria acadêmica do Campus XX- Castanhal, da Universidade do Estado do Pará.



9.4 No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar, para conferência, os documentos originais encaminhados na inscrição de acordo com o **item 5.5.1** deste Edital.

9.5 O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;
- Apresentar-se no dia e hora estipulados neste edital para efetivação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma do item 10, deste edital;
- Preencher formulário de solicitação de matrícula fornecido pela secretaria do Campus XX da Universidade do Estado do Pará
- Apresentar os documentos solicitados para a realização da matrícula.

9.6 Será considerado **desistente**, o candidato que não cumprir com o descrito no item 9.5 deste edital.

9.7 Caso os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS, no limite das vagas disponibilizadas, não se apresentem para realização da matrícula, os candidatos subsequentes na ordem decrescente de classificação serão convocados e deverão realizar matrícula conforme prazo a ser estabelecido pela Comissão.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Períodos/Data
Abertura do edital	08 de setembro de 2025
Período de inscrições	09 a 25 de setembro de 2025
Prazo final para o pagamento da inscrição	26 de setembro de 2025
Período de solicitação de isenção	09 e 10 de setembro de 2025
Resultado preliminar das isenções	15 de setembro de 2025
Prazo para recurso das isenções	16 e 17 de setembro de 2025
Resultado final das isenções (após interposição de recurso)	19 de setembro de 2025
Resultado preliminar homologação das inscrições	08 de outubro de 2025
Prazo para recurso da homologação das inscrições	09 e 10 de outubro de 2025
Resultado final da homologação das inscrições (após análise da interposição de recurso)	14 de outubro de 2025
Realização da prova escrita	18 de outubro de 2025 Sabado (08 às 12h)
Resultado preliminar da prova escrita	05 de novembro de 2025
Prazo para recurso da prova escrita	06 e 07 de novembro de 2025
Resultado da final nota prova escrita (após análise da interposição de recurso)	11 de novembro de 2025
Relação dos candidatos aptos para realização da entrevista e entrega da Carta de Intenção - via E-mail	12 de novembro de 2025
Entrega do currículo comprovado – via E-mail	14 de novembro de 2025
Período de entrevistas	17 a 25 de novembro de 2025
Resultado preliminar final (média da nota da prova e entrevista e nota do currículo utilizada para desempate e ranqueamento)	26 de novembro de 2025
Prazo para recurso da nota de aprovação (média da nota da prova e entrevista e nota do currículo utilizada para desempate e ranqueamento)	27 e 28 de novembro de 2025



Resultado final do processo de seleção	03 de dezembro 2025
Período de matrícula*	03 e 04 de dezembro 2025
Aula inaugural	13 de dezembro 2025 (Sabado)
Previsão para início das aulas	20 de dezembro 2025 (Sabado)

***Deve ser realizado durante o horário de funcionamento do Campus XX- Castanhal, das 8h às 17h.**

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração horário oficial de Brasília

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de 1 (um) dia útil.

11.3 Os pedidos de impugnação deste Edital devem ser enviados para o e-mail ppg.gsacqi@uepa.br, até às 23h59min de acordo com a data prevista no cronograma.

11.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas durante a realização do curso.

11.6 Não será permitido creditação de disciplinas, para alunos de especializações ou mestrado ou doutorado, com grade curricular semelhante ao do curso ofertado nesse edital, por sua especificidade e desenho curricular próprio.

11.7 A presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso será avaliada e aprovada pela Coordenação do Curso de Especialização, mediante consulta ao docente da referida disciplina, sendo a participação de ouvintes, limitada a 3(três) disciplinas por ouvinte, e apenas 2 vagas por disciplina.

11.8 O candidato aprovado no processo seletivo do curso deve estar ciente do horário de execução dos módulos (disciplinas), respeitando o percentual mínimo de frequência (75%), para aprovação, estabelecida pela Universidade do Estado do Pará.

11.9 A Universidade do Estado do Pará, não se responsabilizará por custo relacionados à transporte, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra ajuda de custo, durante a realização da seleção e após a provação do candidato no curso, quanto realização dos módulos e trabalhos de conclusão curso.

11.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.11 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção, baseado nas normas contidas no regimento do referido curso e ouvida a COAD/CCNT.

Belém, 08 de setembro de 2025

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:
Cor ou Raça: Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda ()		

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Instituição
Pós-graduação em:	
Concluída () Em Andamento ()	
Título obtido/a obter:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/Pais:
Instituição:	

4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)

Atualmente está trabalhando: () Sim () Não	
Órgão empregador/Empresa:	
Razão Social da Empresa (CNPJ):	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/Pais:
CEP:	e-mail:
Telefone comercial: ()	Telefone celular: ()
Já foi aprovado em um curso de especialização, na modalidade gratuito na Universidade do Estado do Pará?	() Não
	() Sim, nome do curso e ano de ingresso.
	() Concluiu () Cursando () desistente

5. Considerando o **Item 2.3 DAS VAGAS**, do presente edital, assinale (somente 1) o grupo correspondente para concorrência de vagas e apresente a comprovação para o grupo escolhido.

() Profissional possuidor de diploma de grau superior do curso em Tecnologia de Alimentos e áreas afins

() Servidor público possuidor de diploma Tecnologia de Alimentos e áreas afins

() Egresso da UEPA público possuidor de diploma Tecnologia de Alimentos e áreas afins



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM GESTÃO NA
SEGURANÇA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA**

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo de inscrição para este curso, responsabilizando-me por elas.

Declaro, também, na data em que efetivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à Secretaria Acadêmica apresentar o original do diploma de ensino superior e do histórico escolar para conferência, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Local _____ de _____ de 2025

(Assinatura por extenso do Candidato)



ANEXO II

TEMAS PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM GESTÃO NA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA

TEMA 1- Micro-organismos patógenos e deteriorantes e sua importância em alimentos.

TEMA 2- Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Controle do crescimento microbiano por agentes físicos e químicos.

TEMA 3- Doenças veiculada por Alimentos: Intoxicações, infecções e toxinfecções alimentares e seus agentes.

TEMA 4- Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos de origem animal e vegetal.

TEMA 5- Boas Práticas de Fabricação e Manipulação: Importância do controle de qualidade e higienização na indústria de alimentos.

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2005. 783 p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FORSYTHE, S. J. **Microbiologia e Segurança Alimentar**. Ed. Artmed, 2002.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- FRAZIER, W. C.; WESTHOFF, D. C. **Microbiología de los Alimentos**. 4. ed., Zaragoza: Acribia, 1993.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008. 511 p.



- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.
- LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MORETO, E.; FETT, R.; GONZAG, L. V.; KUSKOSKY, E. M. **Introdução à Ciência de Alimentos**. Florianópolis: UFSC, 2006, 251 p.
- OETTERER, M., REGITANO-D'ARCE, M. A. B., SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri: Manole, 2006. 632 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDÓÑEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- SILVA, J. A. **Tópicos da Tecnologia dos Alimentos**, Varela, São Paulo. 2000.

LEGISLAÇÕES

- Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993 - MS Regulamento Técnico para a inspeção sanitária de alimentos, as diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos e o Regulamento Técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
- Portaria nº. 326, de 30 de junho de 1997 - MS Aprova o Regulamento Técnico "Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos". Portaria nº. 368, de 04 de setembro de 1997 MAPA Aprova o Regulamento Técnico sobre as "Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos".
- Resolução RDC 275, de 21 de outubro de 2002 ANVISA Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos.
- Resolução-RDC nº216/04 Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação
- Portaria CVS 5, de 09/04/2013 Regulamento Técnico para Boas Práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação e o roteiro de inspeção. Estabelecer os requisitos essenciais de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados.
- Portaria 2619/11, de 06/12/2011 Regulamento de Boas Práticas e de Controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem e reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos – incluindo águas minerais, águas de fontes e bebidas- aditivos e embalagens para alimentos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM GESTÃO NA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO:						
ITEM 1: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS						
Período	Pontuação	Máximo de pontuação no item	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total de pontos contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção*
Até 1 ano	3,0	No máximo 3 comprovações por item				
De 1 a três anos	5,0					
De 4 a 6 anos	8,0					
Acima de 8 anos	10,0					
ITEM 2 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS						
Período	Pontuação	Máximo de pontuação no item	Quantidade	Total de pontos contabilizado pelo candidato	Total contabilizado pela comissão de seleção*	Observações Área da comissão de seleção*
Participação em Projetos de pesquisa 6 meses a 1 ano – com ou sem bolsa	0,5	No máximo 03 participações em cada modalidade				
Participação em Projetos de pesquisa de 1 a 2 anos – com ou sem bolsa	2,0					
Participação em Projeto de extensão– até 6 meses	0,5					
Participação em Projeto de extensão-6 meses a 1 ano	1,0					
Participação em Projeto de extensão de 1 a 2 anos	2,0					
Participação em monitoria (1 a 2 anos)	1,0					
ITEM 3 – ESTÁGIOS CURRICULARES NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
Estágios Curriculares até 240 horas	1,0	Máximo 03 em cada modalidade Estágios				
Estágios Curriculares acima de 240 horas	2,0					
ITEM 4 – CURSO DE APERFEICOAMENTO NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos < 8 horas	0,5	Máximo de 05 em cada modalidade de curso				
Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas	1,0					
Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos). 1,5	1,5					
Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos). 2,	2,0					
Cursos ministrados na área acima de 8 horas	3,0		Máximo de 3 cursos			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

Palestras Ministradas na área	2,0	Máximo de 03 palestras				
MBA, Cursos de longa duração (acima de 80h)	1,0	Máximo de 03 em cada modalidade				
ITEM 5 – PUBLICAÇÕES NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PONTUAÇÃO QUALIS DE ACORDO COM A AREA CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						
Publicações em revistas científicas A1	10,0	Máximo de 03 comprovações por cada modalidade de publicação				
Publicações em revistas científicas A2	8,0					
Publicações em revistas científicas B1	6,0					
Publicações em revistas científicas B2	5,0					
Publicações em revistas científicas B3	4,0					
Publicações em revistas científicas B4	3,0					
Publicações em revistas científicas B5	2,0					
Publicações em revistas científicas C	1,0					
Publicações em revistas científicas com ISSN mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,5					
Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos, anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja.	1,0	Máximo de 03 itens				
Autor de Capítulo de livro científicos especializados na área ISBN	10,0	Máximo 02 Por modalidade				
Co- autor de capítulo de Livro científicos especializados na área ISBN	8,0					
ITEM 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA AREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTIFICA						
Participação em eventos internacionais	2,0	Máximo de 05 itens por modalidade de resumo				
Participação em eventos nacionais	1,0					
Participação em eventos regionais	0,5					
Resumos Expandidos /trabalhos completos apresentados em congressos científicos internacionais	2,0					
Resumos Expandidos /trabalhos completos apresentados em congressos científicos nacional	1,0					
Resumos Expandidos /trabalhos completos apresentados em congressos científicos regional	0,5					
Resumos simples apresentados em congressos científicos internacional	0,5					
Resumos simples apresentados em congressos científicos nacional	0,3					
Resumos simples apresentados em congressos científicos regional	0,2					

